

Considerando a imprescindibilidade de incremento das designações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato - CAC-IGESDF, instituída pela Portaria nº 512, de 08/07/2019, republicada no DODF nº 05, de 08/01/2020, pág. 03 a 05, por meio do processo eletrônico nº 00060-00000123/2018-64, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria SES/DF nº 1059, de 30 dezembro de 2019, publicada no DODF nº 01, de 02/01/2020, p. 39.

Art. 2º Designar os servidores que atuarão como membros permanentes, titulares e suplentes, na Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato - CAC-IGESDF:

I - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES:

I - Membros Titulares da SAIS:

-FABIANA CHRISTINA OLÍMPIA ROCHA, matrícula:1687621-0, pela CATES/SAIS;

-IVETE BEZERRA ESPINOLA, matrícula: 16877276, pela CATES/SAIS;

-MAURÍCIO BARTELLE BASSO, matrícula: 182600-X, pela COASIS/SAIS;

-CLAUDIA RODRIGUES MAFRA, matrícula nº 1.684.809-8, pela COASIS/SAIS;

II - Membros Suplentes da SAIS:

-DAYANE LEITE SERPA, matrícula:1693096-7, pela CATES/SAIS;

-WANESSA SANDES DE SOUSA, matrícula: 199065-9, pela CATES/SAIS;

-ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 134235-5, pela COASIS/SAIS;

-MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, matrícula: 1434642-7, pela COASIS/SAIS.

§2º Representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES:

I - Membros Titulares da SUGEP:

-CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, matrícula: 197025-9, pela DIPAG/COAP/SUGEP;

-LETÍCIA DIAS VIEIRA CAMPOS, matrícula: 1443410-5, pela DIAP/COAP/SUGEP.

II - Membros Suplentes da SUGEP:

-PATRICIA ARAÍAS LEMOS CASTRO, matrícula 16815416, pela DIPAG/COAP/SUGEP;

-ANGELA REGINA VALENTIN MAKINO, matrícula: 14354969, pela DIAP/COAP/SUGEP.

§3º Representantes da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES:

I - Membros Titulares da SUAG:

-MÁRCIO DA CONCEIÇÃO GOMES, matrícula: 141.320-1, pela DPAT/SUAG;

-MARIANA MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula: 1694788-6, pela DACC/SUAG.

II - Membros Suplentes da SUAG:

-JANSEN ROGER DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.442.937-3, DPAT/SUAG;

-PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1694784-3, DACC/SUAG/SES.

§4º Representantes do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF/SES:

I - Membro Titular do FSDF:

-AMANDA NOLETO NASCIMENTO, matrícula: 1.694.830-0;

II - Membro Suplente do FSDF:

-LEONARDO CARLOS DA PAIXÃO, matrícula: 1443229-3

Art. 3º Designar os servidores que atuarão como membros consultivos, titulares e suplentes, na Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato - CAC-IGESDF:

§1º Representantes da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA/SES:

I - Membro Titular da SINFRA:

-SÓCRATES ALVES DE SOUZA, matrícula 1.686.903-6;

II - Membro Suplente da SINFRA:

-ENGELL CARDOSO NEVES, matrícula 1.680.347-7

§2º Representantes da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG/SES:

I - Membro Titular da SULOG:

-CAROL NOGUEIRA DE RESENDE, matrícula: 163.734-7;

II - Membro Suplente da SULOG:

-RENATA MACHADO MARCHESE, matrícula: 1.664.017-9.

§3º Representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES:

I - Membro Titular da SUPLANS:

-EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 142131-X;

II - Membro Suplente da SUPLANS:

-ISAC BALIZA ROCHA RIBEIRO, matrícula: 1442466-5.

§4º Representantes da Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS/SES:

I - Membro Titular da SVS:

-DIVINO VALERO MARTINS, matrícula: 1692769-9;

II - Membro Suplente da SVS:

-DOUGLAS GONÇALVES FREITAS, matrícula:156565-6.

§5º Representantes do Complexo Regulador do Distrito Federal - CRDF/SES:

I - Membro Titular do CRDF:

-PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ, matrícula nº 1.688.927-4;

II - Membro Suplente do CRDF:

-HAMILTON JOSÉ DA SILVEIRA JÚNIOR, matrícula: 180.433-2.

§6º Representantes da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF/SES:

I - Membro Titular da CTINF:

-LEONARDO AMORIM DE ARAÚJO, matrícula: 1.693.330-3;

II - Membro Suplente da CTINF:

-THIAGO AFFONSO PEREIRA, matrícula: 1.693.364-8.

§7º Representantes da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS:

I - Membro Titular da FEPECS:

-UBIRAJARA JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA JUNIOR, matrícula: 119.705-3;

II - Membro Suplente da FEPECS:

-ROGÉRIO BERTOLOSSI, matrícula: 274.191-1.

Art. 4º Designar a servidora INDARA FERREIRA BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 1.440.376-5, para atuar como PRESIDENTE da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 001/2018 - SES/DF, CAC-IGESDF.

Art. 5º Dispensar o servidor GUSTAVO DE ARAÚJO PEREIRA DIAS, matrícula 1.693.851-8, Membro Permanente Titular representante do FSDF, outrora designado pela Portaria SES/DF nº 751/2019 e designar AMANDA NOLETO NASCIMENTO, matrícula: 1.694.830-0, conforme disposto no inciso I, do art. 2º, desta Portaria, considerando a indicação da respectiva localidade, consoante ao processo SEI-GDF nº 00060-00290183/2019-40.

Art. 6º Os servidores, de que tratam o art. 1º ao art. 3º, devem observar o disposto no Contrato de Gestão nº 01/2018 - SES/DF, seus aditivos; e na Portaria SES/DF nº 512/2019, republicada no DODF nº 05, de 08/01/2020, pág. 03 a 05.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 69, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Atualiza a designação de servidores para integrarem a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão e Resultados - CACGR, responsável pela supervisão, fiscalização, acompanhamento e avaliação da execução do Contrato nº 076/2019 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 204, de 20 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SES/DF nº 840/2019, de 21 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, pgs 05 a 07;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SES/DF nº 935/2019, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2019, pg 18;

CONSIDERANDO a indicação da respectiva localidade, consoante ao processo SEI-GDF nº 00060-00001941/2020-07, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como membros permanentes, titular e suplente, representantes do Complexo Regulador do Distrito Federal - CRDF/SES, na Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 076/2019 - SES/DF - CACGR-HCB:

I - Membro Titular do CRDF:

-JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS, matrícula nº. 163.029-6;

II - Membro Suplente do CRDF:

-HAMILTON JOSÉ DA SILVEIRA JÚNIOR, matrícula nº. 180.433-2.

Art. 2º Designar os servidores que atuarão como membros consultivos, titular e suplente, representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES, na Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 076/2019 - SES/DF - CACGR-HCB:

I - Membro Titular da SUGEP:

-RENAN REIS GARCIA, matrícula nº. 1686410-7;

II - Membro Suplente da SUGEP:

-CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, matrícula nº. 197.052-9.

Art. 3º Os servidores de que tratam esta Portaria deverão observar o disposto no Contrato nº 076/2019 - SES/DF e na Portaria SES/DF nº 840/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 73, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 255, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 246, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2019, ofertado pela 3ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID (28546406), do Processo SEI nº 00060-00209929/2017-35, pelos próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR a aplicação da sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao Sr. GUILHERME MEIRELES LEONEL, matrícula nº 1.681.027-9, convertida em multa, nos termos do artigo 200, § 3º e incisos, da Lei Complementar nº 840/2011, em razão da prática da infração disciplinar prevista no artigo 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de fevereiro de 2020

Processo: 00060-00042625/2020-87. Interessado: RICARDO TAVARES MENDES, MARIELA SOUZA DE JESUS. Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, alíneas D e F, do Art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 39.573 de 26/12/2018, o deslocamento do Secretário Adjunto de Atenção em Saúde, Ricardo Tavares Mendes, matrícula nº 142.531-5, e da Chefe de Gabinete, MARIELA SOUZA DE JESUS, matrícula 1.693.635-3, para realizar Visita Técnica ao Complexo de Saúde de Itinga, especificamente ao Grupo de Atenção à Mulher, no período de 06 a 09 de fevereiro de 2020, em Lauro de Freitas-BA, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e restitua-se à esta Pasta, para os fins pertinentes.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 5 de setembro de 2005, e considerando o disposto nos artigos nº 70, 71 e 72 do Decreto Distrital nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Designar comissões, conforme disposto no ANEXO I, para proceder ao Inventário de Material de Consumo referente à Tomada de Contas Anual dos agentes responsáveis por Almozarifados e Farmácias no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no exercício de 2019.

Art. 2º As comissões mencionadas no Art. 1º devem proceder à verificação de requisitos contidos no Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2019, e dá outras providências, bem como considerar na condução dos trabalhos o regramento do Tribunal de Contas do Distrito Federal com relação à matéria e, ainda, demais orientações dos órgãos de Controle Interno e Externo no que tange à Tomada de Contas Anual.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar se:

I. foi procedido o inventário do material estocado e constatada a existência física destes nas quantidades registradas;

II. os quantitativos do estoque físico conferem com os constantes das fichas de prateleiras do Almozarifado ou Farmácia;

III. houve aquisição de materiais em desacordo com as reais atividades do órgão;

IV. estão sendo observadas as determinações relativas à armazenagem e segurança.

§ 2º No processo de armazenagem de materiais de consumo as comissões devem observar nos locais de estoque se:

I. os materiais estocados estão resguardados contra furto e roubo, e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos, das ameaças climáticas e de animais daninhos;

II. os agentes envolvidos adotam o fornecimento de materiais estocados anteriormente, com a finalidade de evitar o envelhecimento e perecimento do estoque, cabendo também a supervisão quanto à validade dos materiais estocados;

III. os materiais estão estocados de modo a possibilitar fácil inspeção e rápido inventário;

IV. os materiais de grande movimentação estão estocados em local de fácil acesso e próximos às áreas de expedição;

V. utilizam acessórios para proteção dos materiais estocados, evitando-se o contato direto com o piso;

VI. usam prateleiras de metal uma vez que as de madeira possibilitam a ocorrência de combustão e de acúmulo de sujeira.

§ 3º Quanto ao Controle de Estoque, as comissões devem observar se os responsáveis por Almozarifado ou Farmácia estão adotando o controle da utilização das fichas indicadas a seguir: